ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

LEI Nº 811 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2002.

REVOGA A LEI Nº 739, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONVÊNIO COM A SOCIEDADE EDUCAÇÃO E CARIDADE HOSPITAL SÃO SALVADOR, DE SALVADOR DO SUL-RS.

PLÍNIO SCHNEIDER, Prefeito Municipal de Barão, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a revogar a Lei nº 739, que autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar Convênio com a SOCIEDADE EDUCAÇÃO E CARIDADE HOSPITAL SÃO SALVADOR, de Salvador do Sul-RS.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, AOS 19 DE FEVEREIRO DE 2002.

PLINIO SCHNEIDER
Prefeito em exercício

Registre-se e Publique-se
Em 19-02-2002

Secretaria Municipal da Administração

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de 19/02/2002 a 26/02/2002

Secretaria Municipal da Administração